

DECRETO Nº 1490, DE 12 DE MARÇO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 31.000,00

05.03 – SECT - Despesas Excluídas da MDE

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.70.41.99.02 – Contribuições para Manutenção dos Consórcios R\$ 10.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias
3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores R\$ 11.000,00

05.02 – SECT - Despesas c/recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Manut. do Ens. Básico-Desp. Serv.-FUNDEB
3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais para o RPPS - AC R\$ 7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.300,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.602.0088.2.051 – Contribuições a Entidades para Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.200,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Março de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.